

Curso de formação em Linguagem Inclusiva e Igualdade de Género — Promovido pela CITE, com a duração de 3 horas, tendo assistido a 3 horas de formação.

Formação em língua inglesa — atendimento, promovido pelo IEFP, I. P., com a duração de 50 horas, tendo assistido a 50 horas de formação.

Formação em Cortesia, Etiqueta e protocolo no atendimento, promovido pelo IEFP, I. P., com a duração de 25 horas, tendo assistido a 25 horas de formação.

Formação em Código do Procedimento Administrativo, promovido pela SGMSESS, com a duração de 14 horas, tendo assistido a 14 horas de formação.

Ação de Formação Profissional de Gestão Documental SMARTDOCS V.3 — Utilização. Promovido pela Fujitsu com a duração de 12 horas.

Ação de Formação Profissional de SIADAP — Novo Sistema de Avaliação de Desempenho, Promovido pela Direção de Serviços de Formação Interna do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Ação de Formação Profissional de Secretariado.

Promovido pela Significado com a duração de 36 horas, tendo assistido a 36 horas de formação tendo obtido a classificação final de *Muito Bom*.

Curso de inglês Beginner — decorreu entre março e junho de 2008 — Concluído com êxito.

Frequência do curso de inglês Pre-Intermediate 1 entre outubro de 2008 e junho de 2009.

Ação de formação jurídica FF1 — Compras Públicas BASIC — promovido pela Construlink no dia 31 de maio de 2011.

Ação de formação jurídica — FC1M3 — Formação Prática Módulo Júri-Promovido pela Construlink no dia 07 de junho de 2011.

Ação de formação C4 — O Trabalho do Júri e a Respetiva Harmonização com a Plataforma — Promovido pela GATEWIT com a duração de 4 horas, tendo assistido a 4 horas de formação.

Curso de formação em Linguagem Inclusiva e Igualdade de Género — Promovido pela CITE, com a duração de 3 horas, tendo assistido a 3 horas de formação.

Formação em língua inglesa — atendimento, promovido pelo IEFP, I. P., com a duração de 50 horas, tendo assistido a 50 horas de formação.

Formação em Cortesia, Etiqueta e protocolo no atendimento, promovido pelo IEFP, I. P., com a duração de 25 horas, tendo assistido a 25 horas de formação.

Formação em Código do Procedimento Administrativo, promovido pela SGMSESS, com a duração de 14 horas, tendo assistido a 14 horas de formação

312107429

#### Despacho n.º 2244/2019

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, no n.º 9 do artigo 4.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Coordenadora do apoio técnico-administrativo e auxiliar do meu gabinete a licenciada Sandra Lameiras Penedo.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de fevereiro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

#### Nota curricular

I — Dados pessoais:

Nome: Sandra Lameiras Penedo

Nacionalidade: Portuguesa

Data Nascimento: 30 de novembro de 1976

II — Habilitações académicas:

Licenciatura em Marketing e Publicidade, na Universidade Lusíada, em 2014, com média final 13 valores

Formação profissional complementar:

Ação de formação em SmartDocs V4, em dezembro 2018

Curso de Atendimento ao Público, em 2012

Curso Integrado de Processamento de Dados — MS-DOS, Wordstar, Displaywrite 4, Lotus 123 e dBaseIII Plus, ministrado pela Microcamp Internacional, com média final de 14 valores, em 1993

III — Experiência profissional:

Novembro.2015 — Outubro.2017 — Coordenadora do Apoio Administrativo dos Gabinetes do Ministro Adjunto, do Secretário de Estado das Autarquias Locais e da Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, no XXI Governo Constitucional.

2015 — Coordenadora do Apoio Administrativo do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, no XX Governo Constitucional.

Maio.2013-Novembro.2015 — Técnica de Apoio Administrativo nos Gabinetes do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, do Secretário de Estado da Administração Local e do Secretário de Estado para a Modernização Administrativa, no XIX Governo Constitucional.

2005-2012 — Secretariado do Instituto Lusíada de Pós-graduações, na Universidade Lusíada.

2004-2005 — Secretária pessoal no Gabinete do Primeiro-Ministro, no XVI Governo Constitucional.

2002-2005 — Secretária pessoal no Gabinete do Primeiro-Ministro, no XV Governo Constitucional.

1996-2005 — Secretariado do Instituto Lusíada de Pós-Graduações, Diretores de Departamento, Fórum UNESCO, Gabinete ERASMUS/SOCRATES e Instituto de Estudos Europeus.

312107161

#### Despacho n.º 2245/2019

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como Técnica Especialista do meu gabinete, a mestre Cristina Maria Paulo do Nascimento Milagre, da carreira e categoria de técnica superior, do mapa de pessoal do Alto Comissariado para as Migrações (ACM), I. P.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro a designada desempenhará funções de assessoria para as políticas públicas em matéria de migrações.

3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunta de gabinete, conforme o n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

4 — Os encargos com a remuneração da designada são suportados pelo serviço de origem, Alto Comissariado para as Migrações (ACM), I. P., mediante acordo deste, e pelo meu gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do referido decreto-lei.

5 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de fevereiro de 2019. — A Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, *Rosa Filomena Brás Lopes Monteiro*.

#### Nota curricular

I — Dados Pessoais

Cristina Maria Paulo do Nascimento Milagre nasceu em Lisboa em 1972.

II — Habilitações Literárias:

Licenciatura em Psicologia, ramo Educacional — Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA); Mestrado em Psicologia Social e das Organizações, Diploma de Estudos Superiores Europeus em Psicologia — ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa

III — Experiência Profissional:

2016-2017 — Coordenadora do Núcleo para o Diálogo Intercultural — Alto Comissariado para as Migrações (ACM, IP); 2015-2016 — Membro do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da proposta de Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania; 2014-2016 — Coordenadora do Gabinete de Educação, Formação e Mediação Intercultural — Alto Comissariado para as Migrações (ACM, IP); 2012-2013 — Técnica Superior da Divisão de Gestão de Rede de Estruturas de Qualificação e Ensino Profissional — Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação — Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP, IP); 2009-2012 — Chefe de Equipa Multidisciplinar — Metodologias e Instrumentos para os Centros Novas Oportunidades — Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades — Agência Nacional para a Qualificação (ANQ, IP); 2007-2008 — Técnica Superior do Departamento de Coordenação e Gestão da Rede de Centros Novas Oportunidades — Agência

Nacional para a Qualificação (ANQ, IP); 2006-2007 — Técnica Superior da Direção de Serviços de Desenvolvimento Curricular — Departamento de Formação Profissional — Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP; 2003-2006 — Técnica Superior do Departamento de Metodologias e Desenvolvimento Organizacional — Instituto para a Qualidade na Formação (IQF, IP); 2001-2003 — Coordenadora do Núcleo de Inserção Social — Instituto Português da Juventude (IPJ, IP); 1998-2001 — Técnica Superior — Unidade de Projeto Metodologias de Formação e Desenvolvimento Curricular — Instituto para a Inovação na Formação (INOFOR); 1997-1998 — Psicóloga do Centro Social Paroquial do Campo Grande; 1996-1998 — Mediadora Psicossocial — Projeto de Educação Intercultural: uma via para a formação profissional — Secretariado Entreculturas, Ministério da Educação; 1996-1998 — Criadora de recursos pedagógicos — Projeto «Estuda Comigo — Organização de materiais de acompanhamento adaptados à escolarização de crianças filhas de profissionais itinerantes» — Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA).

312107478

## FINANÇAS

### Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

#### Portaria n.º 191/2019

A criação do sorteio «Fatura da Sorte», aprovada pelo Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro, cuja organização incumbe à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), foi regulamentado pela Portaria n.º 44-A/2014, de 20 de fevereiro, através da atribuição de viaturas ligeiras de passageiros.

Com o Decreto-Lei n.º 8/2016, de 4 de março, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro, os prémios atribuídos passaram a ser constituídos por títulos de dívida destinados à poupança, emitidos pela Agência de Gestão e Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E.

Os encargos orçamentais decorrentes da atribuição dos prémios nos três últimos trimestres de 2019 e no 1.º trimestre de 2020, no âmbito do sorteio «Fatura da Sorte», irão repartir-se pelos anos económicos de 2019 e 2020, pelo que há lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento, no uso de competência delegada ao abrigo do Despacho n.º 7316/2017, do Ministro das Finanças, de 4 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Autorização para assumir encargos

Fica autorizada a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) a assumir os encargos orçamentais decorrentes da atribuição dos prémios nos termos do regulamento do sorteio «Fatura da Sorte», que não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, que inclui os impostos devidos que incidem sobre os prémios no ano da sua entrega:

	2019 (valor previsto)	2020 (valor previsto)	Valor total previsto
Valor do prémio . . . . .	€ 1 665 000,00	€ 455 000,00	€ 2 120 000,00
Imposto do Selo . . . . .	€ 896 538,33	€ 244 999,95	€ 1 141 538,28
<i>Total</i> . . . . .	€ 2 561 538,33	€ 699 999,95	€ 3 261 538,28

#### Artigo 2.º

##### Transição de saldos

As importâncias fixadas para o ano económico de 2020 podem ser acrescidas do saldo que se apurar na execução orçamental do ano anterior, nos termos previstos no decreto-lei de execução orçamental.

#### Artigo 3.º

##### Inscrição orçamental

Os encargos resultantes da execução da presente portaria são satisfeitos por conta das verbas a inscrever nos orçamentos da Autoridade Tributária e Aduaneira, referentes aos anos indicados.

#### Artigo 4.º

##### Prémios a atribuir em 2019 e no 1.º trimestre de 2020

Os prémios a atribuir são os constantes na Portaria n.º 62/2016, de 31 de março, atualizados face à Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-D/2017 de 26 de outubro de 2017, que procedeu à criação de novos valores escriturais nominativos, designados por Certificados do Tesouro Poupança Crescimento (CTPC), e determinou a suspensão de novas subscrições dos Certificados do Tesouro Poupança Mais (CTPM).

#### Artigo 5.º

##### Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

18 de fevereiro de 2019. — O Secretário de Estado do Orçamento,  
*João Rodrigo Reis Carvalho Leão.*

312090995

## DEFESA NACIONAL

### Exército

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 2246/2019

##### Delegação de competências no Comandante do Pessoal

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro, delegeo no Comandante do Pessoal, Tenente-General José António da Fonseca e Sousa, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Aprovar instruções e normas técnicas no âmbito da administração dos recursos humanos do Exército;

b) Proceder à nomeação, colocação e transferência de pessoal militar, militarizado e civil, com exceção de:

- 1) Oficiais gerais e coronéis tirocinados;
- 2) Oficiais em missão no estrangeiro em funções de comando de forças nacionais destacadas ou em quartéis-generais internacionais, ou em missões diplomáticas;
- 3) Oficiais para o desempenho de funções de comando de regimento e de unidades de escalão batalhão da componente operacional do sistema de forças;
- 4) Oficiais, técnicos superiores e sargentos-mores no Gabinete do CEME;
- 5) Colocação de Oficiais fora das Forças Armadas.

c) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios, com exceção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de estado-maior e de cursos no estrangeiro;

d) Nomear júris para a seleção dos candidatos a admitir por concurso aos quadros permanentes (QP) nas diversas categorias de militares;

e) Homologar as listas de candidatos a admitir aos QP nas diversas categorias de militares;

f) Promover militares por diuturnidade e antiguidade, exceto na categoria de oficiais;

g) Graduar sargentos e praças nos postos em que a promoção é efetuada nas modalidades referidas na alínea anterior;

h) Promover o pessoal militarizado;

i) Decidir sobre a contagem do tempo de serviço e sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;

j) Decidir sobre a mudança de situação, no que concerne às situações de ativo, reserva e reforma, bem como à prestação de serviço e sua efetividade;

k) Autorizar a prestação de serviço efetivo a militares na reserva, exceto oficiais gerais e coronéis tirocinados;

l) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militar, militarizado e civil do Exército;

m) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, de cartões de identificação militar, de cartas-patentes e registos de encarte das promoções;

n) Atos relativos a necessidades de formação e de desempenho de funções para a carreira de cada militar, bem como os relativos a satisfa-